



TC 029.103/2019-3

Natureza: I – Recurso de Reconsideração.

Unidade: Ministério da Cidadania.

Responsáveis: Agência de Desenvolvimento Cultural Ambiental e Sócio Econômico de Cataguases (CNPJ 02.844.107/0001-41); Fausto Adriano de Paula Menta (CPF 059.876.926-95); Newton Antonio Dutra (CPF 261.120.277-04).

DESPACHO

Acolho a proposta formulada pela Secretaria de Recursos (Serur) e conheço do recurso de reconsideração interposto por Newton Antonio Dutra ao Acórdão 5.392/2020-TCU-2ª Câmara, suspendendo os efeitos dos comandos exarados nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.2 ao recorrente e aos demais responsáveis solidários.

À Serur, para exame de mérito do apelo.

TCU, Gabinete, em 31 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora